

19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	1.000.000
20203.19571071.228	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	10	40.000
21101.04122042.192	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	4.4.90.52	12	250.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.96	00	15.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	300.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	4.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.94	00	2.320
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	10.000
21101.04122042.195	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	00	200.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	300.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	450.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	12	10.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	300.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	12	100.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	120.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	30.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	50.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	20.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	1.000.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.92	00	200.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	250.000
30102.08244311.297	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF	SO	3.3.40.41	10	100.000
30102.08244321.307	MANUTENÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	SO	3.3.90.39	00	100.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.92	00	5.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	34.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.14	00	25.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	00	60.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	30.000

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2681, de 18 de 07/2007.

R\$ 1,00

40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	100.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	00	15.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	170.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	181.941
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	20.000
49101.08122042.282	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.91	00	9.800
TOTAL					43.388.155

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2682, de 18 de 07/2007.

R\$ 1,00

04101.02061032.065	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI - FERMOJUPI	FO	4.4.40.51	12	200.000
04101.02061032.065	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI - FERMOJUPI	FO	4.4.90.61	12	100.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.40.39	15	1.000.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	4.4.90.61	15	1.000.000
16101.26781211.113	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS	FO	4.4.90.92	00	47.000
16202.17512401.335	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PARNAIBA	FI	4.4.90.51	10	990.000
16202.17512401.336	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SÃO RAIMUNDO NONATO	FI	4.4.90.51	10	990.000
16202.17512401.337	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA IRMÃ DULCE II E III	FI	4.4.90.51	10	670.000
16206.15451471.118	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA NO ESTADO DO PIAUI	FI	4.4.90.51	00	166.000
16206.18544231.098	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO BARRAGEM POÇO MARRUA INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR EM PATOS - PI	FI	4.4.90.51	10	900.000
16206.18544231.099	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SANTA CRUZ DOS MILAGRES INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR, STA CRUZ DOS MILAGRES -PI	FI	4.4.90.51	10	600.000
16206.18544231.110	INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DE BARRAGENS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FI	4.4.90.52	10	400.000
16206.25752471.117	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM COMUNIDADES RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUI	FI	4.4.90.51	10	300.000
16207.16482391.236	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	FI	4.4.90.51	00	300.000
20203.19571071.031	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	10	40.000
20204.23692101.213	PIAUI À TODO GÁS	FI	4.4.90.52	00	100.000
20206.22862081.237	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO	FI	4.4.90.52	00	88.000
20206.22862081.238	EXECUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA COMEPI	FI	4.4.90.51	00	62.000
30102.08244331.314	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO	SO	3.3.90.14	00	50.000
30102.08244331.314	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO	SO	3.3.90.36	00	50.000
30102.08333321.305	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA	SO	3.3.90.30	10	100.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	4.4.90.52	00	20.000
TOTAL					8.193.000

P. P. 7647 ao 7664



DECRETO Nº 2682 DE 18 DE JULHO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de JULHO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2682 de 18 de 07/2007.

R\$ 1,00

14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.30	15	6.000.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	70.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	130.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.14	13	10.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	13	200.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	13	40.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.96	00	50.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	70.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	40.000
TOTAL					6.610.000

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2682, de 18 de 07/2007.

R\$ 1,00

14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.36	15	2.000.000
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.39	15	4.000.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	00	200.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	13	250.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.13	00	50.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.92	12	70.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	00	40.000
TOTAL					6.610.000

P. P. 7666 ao 7671